



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Guaíba
- b) **Lei de criação:** Lei nº 6.563, de 19.09.1978
- c) **Data da instalação:** 28.06.1979
- d) **Jurisdição:** Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana
- e) **Data da correição:** 27.08.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 080/2013
- j) **Período examinado:** 06.10.2012 a 27.08.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Carla Sanvicente Vieira
- m) **Juízes Substitutos (zoneamento):** 57ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Guaíba, Camaquã e Posto de São Lourenço do Sul, e São Jerônimo - Matheus Brandão Moraes
- n) **Diretor de Secretaria:** Carlos Joel de Brum Barbosa

Observações iniciais:

Por força do disposto na Portaria Conjunta n. 553/2013, de 29.01.2013, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, os processos ajuizados na Vara do Trabalho de Guaíba a partir de 20.02.2013, assim como os processos ajuizados eletronicamente a partir do dia 30.01.2012, através do sistema PJ4 instituído pelo Provimento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conjunto n. 16, de 29.11.2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, passaram a tramitar exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT. Os processos físicos ajuizados até o dia 29.01.2012 continuam a tramitar em modo físico.

Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade (20.02.2013), ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Carla Sanvicente Vieira	Titular	A partir de 19.07.2012	03.12 a 19.12.2012 (17 - Férias) 01.02 a 13.02.2013 (13 - Férias) 08.04 a 12.06.2013 (66 - Desconvocado pela Corregedoria) 13.06 a 12.07.2013(30 - Férias)
Glória Mariana da Silva Mota	Substituta	03.12 a 19.12.2012 (17 - Titular em férias)	
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Substituto	01.02 a 03.02.2013 (3 - Titular em férias) 04.02 a 13.02.2013 (10 - Titular em férias)	
Matheus Brandão Moraes	Substituto	08.04 a 07.05.2013 30 - Titular prof decisões proc pend julgam)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		08.05 a 12.06.2013 (36 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
		13.06 a 12.07.2013 (30 - Titular em férias)	
Thiago Boldt de Souza	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
		13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 57ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Guaíba, Camaquã e Posto de São Lourenço do Sul e São Jerônimo. Atua zoneado nas referidas unidades o Juiz Substituto Matheus Brandão Moraes.

Foi instituído regime de Juiz Auxiliar na unidade, para os períodos de **08.04 a 12.07.2013** e de **14.08 a 19.11.2013**, na forma da Portaria n. 07, de 07.03.2013, da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Aline Rebello Duarte Schuck	Executante-FC01	19.12.2012
2. Carla Maria Pereira Pinheiro	Assistente-FC02	01.08.2011
3. Carlos Joel de Brum Barbosa	Diretor de Secretaria - CJ3	10.03.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4. Dilnei Soares Moreira	Oficial de Justiça Avaliador Federal	08.09.1998
5. Eduardo Silveira Dutra	Assistente-FC02	29.04.2005
6. Fernanda Dexheimer	Assistente de Juiz-FC04 (S)	25.06.2013
7. Jefferson Agnelo dos Santos	Oficial de Justiça Avaliador Federal	23.05.2007
8. José Carlos Bonifácio Benites	-	15.07.2013
9. José Cláudio da Rosa Riccardi	-	05.08.2013
10. Josiane Breda	-	25.06.2012
11. Luciana Ovalhe Nunes	Assistente-FC02	19.01.2005
12. Maria Gorete Pereira Martins	Assistente Diretor Secretaria-FC04	15.12.2010
13. Roberto Frischembruder	-	02.05.1985
14. Sabrina Leite Vanzella	Secretário de Audiência-FC03	18.02.2013
15. Sophia Kreutz	Assistente de Juiz-FC04 (T)	26.07.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Adriana Matsuo	25.04.2012	20.05.2013
2. Amanda Stefania Fisch	12.03.2012	10.03.2013
3. Gisele Oliveira de Almeida	01.12.2011	12.02.2013
4. Kelli Cristina Lorenz	25.04.2011	21.02.2013
5. Mateus Carlesso Diogo	09.03.2011	10.03.2013
6. Tiana Romani	25.06.2008	14.07.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 21.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Aline Rebello Duarte Schuck	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	29.01 a 30.01.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	14.02.2013 (1 dia) Total: 3 dias
Carla Maria Pereira Pinheiro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	29.01 a 30.01.2013 (2 dias)
Carlos Joel de Brum Barbosa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	29.01 a 30.01.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 21.06.2013 (1 dia) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias) 02.08.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.05.2013 (1 dia) 23.05.2013 (1 dia) 20.06.2013 (1 dia) Total: 12 dias
Dilnei Soares Moreira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.01 a 22.01.2013 (2 dias)
Eduardo Silveira Dutra	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.11.2012 (1 dia) 20.11 a 22.11.2012 (3 dias) 21.01 a 22.01.2013 (2 dias) Total: 6 dias
Fernanda Dexheimer	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 14.12.2012 (5 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia) Total: 6 dias
Jefferson Agnelo dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	30.11.2012 (1 dia) 29.01 a 30.01.2013 (2 dias) Total: 3 dias
José Carlos Bonifácio Benites	LTS- Tratamento de Saúde	06.08.2013 (1 dia)
José Cláudio da Rosa Riccardi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	05.08 a 09.08.2013 (5 dias)
Josiane Breda	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	11.10.2012 (1 dia) 21.01 a 22.01.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	18.10.2012 (1 dia) Total: 4 dias
Luciana Ovalhe Nunes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.01 a 22.01.2013 (2 dias)
Maria Gorete Pereira Martins	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.01 a 22.01.2013 (2 dias) 17.05.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	16.05.2013 (1 dia) Total: 4 dias
Roberto Frischembruder	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	21.01 a 22.01.2013 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	03.06 a 07.06.2013 (5 dias) Total: 7 dias
Sabrina Leite Vanzella	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
	DPON- Dispensa do ponto	31.10.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	FSSF- Férias servidor sem folha	07.01 a 24.01.2013 (18 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	25.10.2012 (1 dia)
	TRE- Trabalho nas eleições	06.10 a 07.10.2012 (2 dias) Total: 24 dias
Sophia Kreutz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	29.01 a 30.01.2013 (2 dias)

Na data da correição a unidade contava com 14 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante), além de 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal.

O Diretor relata que a vara aguarda a nomeação de mais um servidor por concurso externo. Além da falta de pessoal, aponta a grande movimentação de servidores desde a última correição, realizada em 05.10.2012.

De fato, no período examinado 6 servidores deixaram a unidade. A saída mais recente ocorreu em 14.07.2013.

Relata ainda que uma servidora que trabalha na execução e a secretária de audiências inscreveram-se no concurso de remoção.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 83 dias, sendo 9 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (14 meses, aprox.), observou-se um total de 155 dias de afastamentos, sendo 112 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário, mas o Diretor de Secretaria manifestou interesse na contratação e, inclusive, disponibilizou as instalações da vara para a realização da prova seletiva recentemente aplicada aos candidatos inscritos em Guaíba (21 inscritos para as diversas especialidades).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 21.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carla Sanvicente Vieira	Sim	83	Sim	36

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Aline Rebello Duarte Schuck	Sim	12	Sim	12
Carla Maria Pereira Pinheiro	Sim	12	Sim	12
Carlos Joel de Brum Barbosa	Sim	100	Sim	19
Dilnei Soares Moreira	Sim	12	Sim	12
Eduardo Silveira Dutra	Sim	167	Sim	12
Fernanda Dexheimer	Sim	377	Sim	86
Jefferson Agnelo dos Santos	Sim	59,5	Sim	12
José Carlos Bonifácio Benites	Sim	92	Sim	27
José Cláudio da Rosa Riccardi	Sim	36	Não	0
Josiane Breda	Sim	142	Sim	92
Luciana Ovalhe Nunes	Sim	33	Sim	12
Maria Gorete Pereira Martins	Sim	144	Sim	70
Roberto Frischembruder	Sim	12	Sim	12
Sabrina Leite Vanzella	Sim	117	Sim	12
Sophia Kreutz	Sim	34	Sim	32

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, sendo que 4 deles possuem carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Dos servidores lotados na unidade, 1 não realizou cursos na área e apenas 5 possuem carga horária igual ou superior a 20 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

GUAÍBA – PJ4

Provimento Conjunto 16, de 29.11.2011 – PJ4 a partir de 30.01.2012

PROCESSOS AUTUADOS *		
2013 – janeiro e fevereiro (até 19.02.2013)		
Unidade	Processos	Total
VT Guaíba	117	117 *

* informações da Secretaria. Não foram inseridos os dados das Cartas Precatórias, cadastradas de forma física, segundo informa o Diretor de Secretaria.

GUAÍBA – PJe-JT

Portaria Conjunta 553, de 29.01.2013 – PJe-JT a partir de 20.02.2013

PROCESSOS AUTUADOS			
2013 – fevereiro a julho			
Unidade	Cartas Precatórias	Processos	Total
VT Guaíba	230	1791 *	2021

* **Incluídos os processos novos, ajuizados no PJe-JT a partir de 20.02.2013, bem como os processos migrados para o PJe-JT que haviam sido ajuizados no sistema anterior (PJ4), a partir de 30.01.2012. Segundo pesquisa no PJe-JT, foram migrados 695 processos do PJ4 para o PJe-JT no período de 13 a 19 de**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fevereiro de 2013. Nos dias seguintes à implantação do PJe-JT na unidade, também houve a migração de processos do PJ4 para o PJe (até o dia 22 de fevereiro), não permitindo o apontamento exato do número de processos migrados.

Segundo dados apresentados pelo Diretor, quando da Inspeção Correccional, no ano de 2013 foram ajuizados processos assim distribuídos entre os sistemas PJ4 (até 19.02.2013) e PJe-JT (a partir de 20.02.2013 – até a data da correição – 27.08.2013):

- **PJ4** – 117
- **PJe-JT** – 834 (incluídas as Cartas Precatórias)

3.1. Processos em fase de conhecimento:

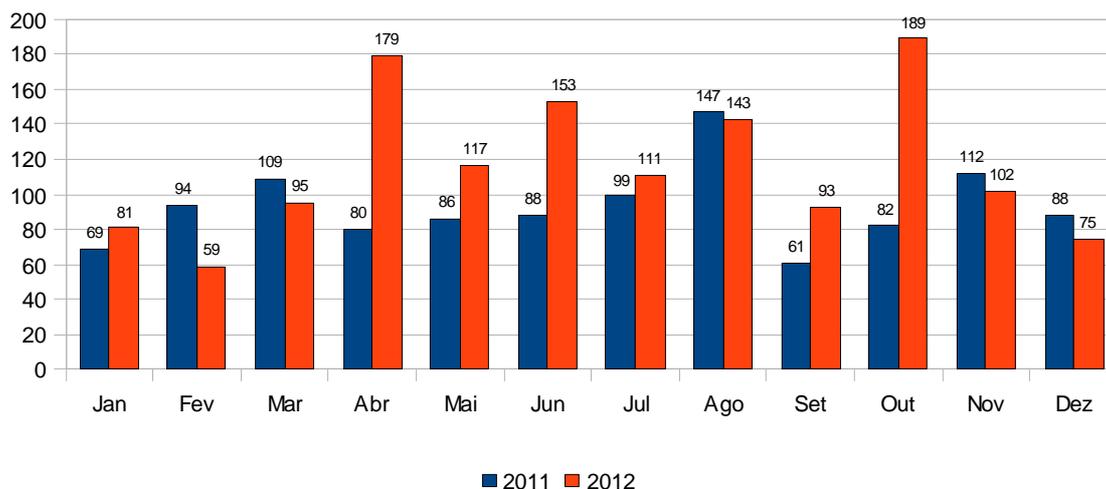
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2285	2666	2442
Processos ajuizados	980	1115	1397
Total	3265	3781	3839
Solucionados	1015	985	957
Desempenho (%)	103,57%	88,34%	68,5%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2666	2442	3114

*** dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS
2011 E 2012



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	711	844	1288	178
Pendentes de Liquidação	386	282	333	294
Pendentes de Execução	1569	1316	1493	1682
Total	2666	2442	3114	2154

* dados referem-se apenas aos processos físicos.

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	9	139	6	24	178



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*** dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.**

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	433	45,25%
Sentença	399	41,69%
Arquivamento – Desistência	104	10,87%
Outros	21	2,19%
TOTAL	957	

*** dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.**

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	98	114	0	1	21

*** dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.**

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0129700-73.2004.5.04.0221	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.
2	0190300-60.2004.5.04.0221	Anulação de sentença pelo TST. Determinação para proferimento de novo julgamento.
3	0040300-43.2007.5.04.0221	Convertido o julgamento em diligência em 19.12.2012. Aguarda manifestação das partes quanto ao interesse em outras diligências.
4	0117200-67.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
5	0117300-22.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
6	0117400-74.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
7	0117500-29.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8	0117600-81.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
9	0117700-36.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
10	0117800-88.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
11	0117900-43.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
12	0118100-50.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
13	0118200-05.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
14	0118300-57.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
15	0118400-12.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
16	0118500-64.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.
17	0118600-19.2007.5.04.0221	Aguarda julgamento do processo n. 0190300-60.2004.5.04.0221.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento

1	0044900-73.2008.5.04.0221	Processo suspenso. Aguarda julgamento de ação cível.
2	0060600-89.2008.5.04.0221	Processo suspenso de 22.03.2010 a 05.02.2013. Aguardava julgamento de ação cível. Ciência da juntada de documentos à parte.
3	0087500-12.2008.5.04.0221	Determinada a suspensão em 19.06.2012, para que o autor realize exames médicos para a perícia.
4	0107200-71.2008.5.04.0221	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	0107300-26.2008.5.04.0221	Apensado ao processo n. 00875-2008-221-04-00-2.
6	0142700-04.2008.5.04.0221	Autos conclusos para sentença em 18.06.2013. Juiz Jefferson Luiz Gaya de Goes.
Processos recebidos em 2008: 1047		
Percentual de julgados: 99,4%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0010100-82.2009.5.04.0221	Audiência de prosseguimento agendada para 12.09.2013.
2	0019700-30.2009.5.04.0221	Processo suspenso. Aguarda julgamento de ação cível.
3	0092100-42.2009.5.04.0221	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.
4	0109500-69.2009.5.04.0221	Autos conclusos para sentença em 08.07.2013. Juíza Carla Sanvicente Vieira.
5	0121800-63.2009.5.04.0221	Prazo para manifestação das partes acerca de laudo pericial (perícia grafotécnica).
6	0122700-46.2009.5.04.0221	Apensado ao processo n. 00921-2009-221-04-00-4.
7	0146700-13.2009.5.04.0221	Autos conclusos para sentença em 14.03.2013. Juíza Carla Sanvicente Vieira.
Processos recebidos em 2009: 1228		
Percentual de julgados: 94,4%		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 88,34% do número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, que passou de 1.115 em 2011 para 1.397 em 2012 (incluindo os processos eletrônicos ajuizados pelo sistema PJ4, a partir de 30.01.2012).

O número de processos pendentes das fases de cognição, liquidação e execução também aumentou de 2011 para 2012, passando de 2.442 para 3.114. Até julho de 2013 havia 2.154 processos pendentes, salientando-se que os dados referem-se apenas aos processos físicos e eletrônicos ajuizados pelo sistema PJ4.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (45,25%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

A unidade também não alcançou a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), tendo solucionado 68,5% do número de processos ajuizados.

Não obstante, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,4% dos processos ajuizados em 2008, restando 6 pendentes. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 94,4% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando 7 pendentes.

Por fim, não há dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de julho de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juízes titular e auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I) -	7 (I) -	7 (I) -	7 (I) -	eventual
	4 (P)	4 (P)	4 (P)	4 (P)	
Tarde	- 10 (U)	- -	- -	- -	eventual
	-	3 (P)	4 (CPI)	3 (P) *	

* **Apenas processos físicos.**

Observações:

- 1. Juiz Titular e Juiz Auxiliar alternam-se semanalmente na realização das pautas;**
- 2. As pautas de sumaríssimo, realizadas às segundas à tarde, podem ser preenchidas com outros tipos (prosseguimentos, CPI's, etc.)**
- 3. Eventualmente são realizadas pautas às sextas-feiras.**

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* são incluídos em pauta quando há possibilidade de acordo ou para solucionar uma execução mais complexa.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção dos dias 5 [tarde], 7 e 26.03.13 [manhã]). No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	22.10.2013 (marcação automática)	22.10.2013
Sumaríssimo	23.09.2013	09.09.2013
Prosseguimento	25.02.2014	25.02.2013
Carta Precat. Inquiratória	22.01.2014	18.12.2012

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	13,5	189,25
jan/2012	8	111
fev/2012	13	171
mar/2012	16	173
abr/2012	16	201
mai/2012	18	261
jun/2012	17	222
jul/2012	14	248
ago/2012	19	241
set/2012	14	189
out/2012	20	304
nov/2012	12	195
dez/2012	8	130
Média Mensal 2012	14,58	203,83

* dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	51,17	42,42	226,5	28,67
jan/2012	70	58	302	0
fev/2012	70	79	213	0
mar/2012	58	44	238	0
abr/2012	54	58	216	0
mai/2012	55	82	244	659
jun/2012	117	0	240	0
jul/2012	46	0	244	0
ago/2012	82	164	309	0
set/2012	52	0	336	0
out/2012	37	0	253	0
nov/2012	55	45	278	0
dez/2012	50	20	198	0
Média Mensal 2012	62,17	-	255,92	-

** dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.*

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, que se restringem aos processos físicos e ajuizados pelo PJ4, verifica-se aumento dos prazos médios de realização das audiências de rito ordinário, de 2011 para 2012. As audiências iniciais, realizadas em 2011 no prazo médio de 51,17 dias, passaram a ser realizadas no prazo médio de 62,17 dias, em 2012. O prazo médio de realização das audiências de prosseguimento, por sua vez, passou de 226,5 dias, em 2011, para 255,92 dias, em 2012. Não foram realizadas audiências iniciais de rito sumaríssimo em alguns meses de 2012, prejudicando a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Prejudicada também a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até julho) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	485	714	102	2100	1316
2012	394	277	71	2112	1493
2013 (até julho)	131	163	25	2215	1682

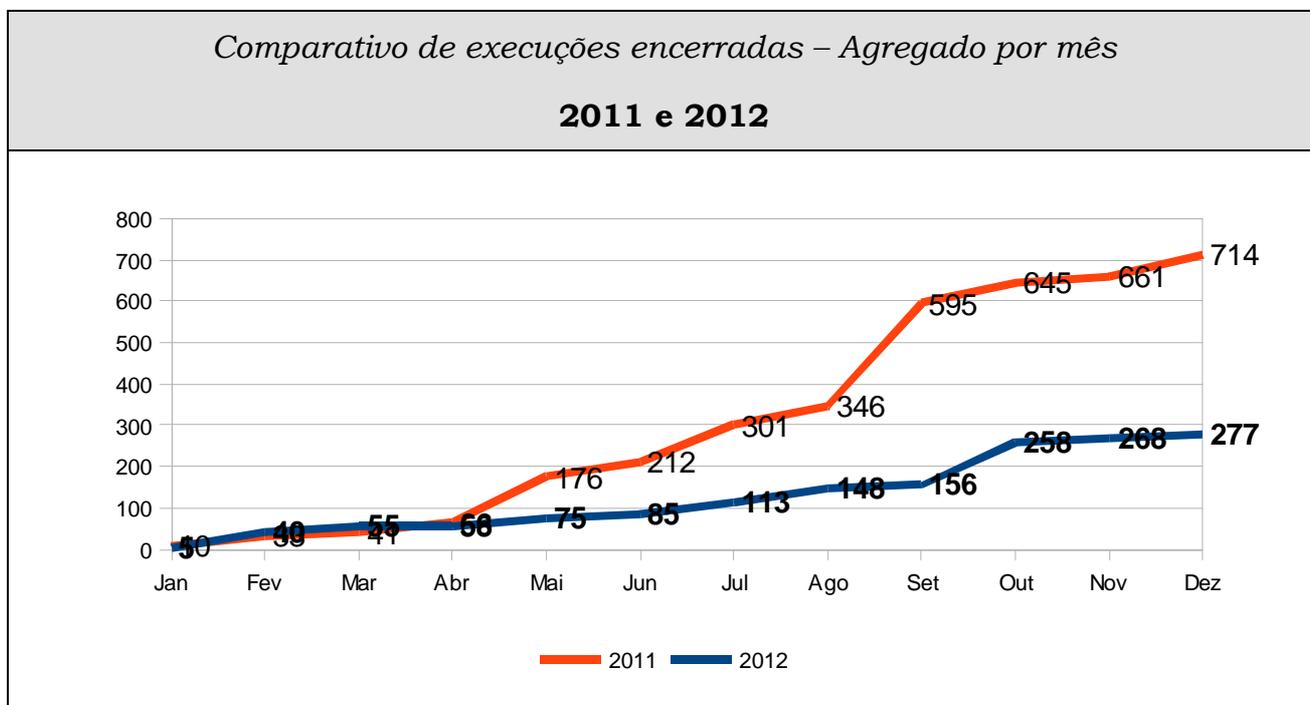
** dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JULHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
714	277	*	38,80%	*

***Dados não disponíveis.**



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou menos execuções em 2012 (277) do que em 2011 (714), alcançando 38,80% da meta referida.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013 não havia como se apurar o número de processos com execução encerrada, pois o sistema e-Gestão não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fornece os dados necessários para tal apuração (processos ajuizados pelo PJe-JT), prejudicando, da mesma forma, a curva relativa ao gráfico do ano de 2013.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	17	20	0	0	46

* **dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.**

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até julho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	55
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	51
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	2.692

* **dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.**

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	506	42,17	2,19 (231 dias úteis)
2012	2657	221,42	11,31 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	2942	420,29	20,87 (141 dias úteis)

* **dados referem-se apenas aos processos físicos e processos do PJ4.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	299.602,00	173.822,00
Contribuições Previdenciárias	955.285,00	177.060,00
Imposto de Renda	2.501.508,62	1.490.917,46
TOTAL MOVIMENTADO	3.756.395,62	1.841.799,46

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	4.944.073,72
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	841.366,17
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	63.691,74
Emolumentos arrecadados	251,96
Contribuição previdenciária arrecadada	860.074,41
Imposto de Renda arrecadado	66.381,27
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	59.681,79

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 63 processos em carga, sendo **25** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.08.2013, às 14h52min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001065-30.2011.5.04.0221	22.10.2012	05.11.2012	07.12.2012** 27.11.2012*
0000188-90.2011.5.04.0221	28.11.2012	10.12.2012	12.08.2013** 08.08.2013** 15.01.2013*
0003000-86.2003.5.04.0221	05.12.2012	17.12.2012	08.08.2013** 28.01.2013*
0001208-19.2011.5.04.0221	24.05.2013	31.05.2013	08.08.2013*
0101600-16.2001.5.04.0221	24.06.2013	01.07.2013	08.08.2013*
0000646-44.2010.5.04.0221	27.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0153400-39.2008.5.04.0221	01.07.2013	10.07.2013	08.08.2013*
0000627-38.2010.5.04.0221	10.07.2013	16.08.2013	Não realizada
0081400-41.2008.5.04.0221	10.07.2013	17.07.2013	Não realizada
0092400-38.2008.5.04.0221	10.07.2013	29.07.2013	08.08.2013*
0001406-90.2010.5.04.0221	15.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0126500-53.2007.5.04.0221	16.07.2013	19.07.2013	08.08.2013*
0000237-97.2012.5.04.0221	17.07.2013	25.07.2013	08.08.2013*
0035800-94.2008.5.04.0221	26.07.2013	02.08.2013	19.08.2013*
0051000-35.1994.5.04.0221	30.07.2013	05.08.2013	19.08.2013*
0000726-71.2011.5.04.0221	01.08.2013	07.08.2013	19.08.2013*
0152400-14.2002.5.04.0221	02.08.2013	09.08.2013	19.08.2013*
0000400-97.2000.5.04.0221	02.08.2013	09.08.2013	19.08.2013*
0129300-64.2001.5.04.0221	02.08.2013	09.08.2013	19.08.2013*
0000200-90.2000.5.04.0221	02.08.2013	09.08.2013	19.08.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0184100-28.1990.5.04.0221	06.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0001068-19.2010.5.04.0221	08.08.2013	21.08.2013	Não realizada
0001271-44.2011.5.04.0221	09.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0099300-03.2009.5.04.0221	09.08.2013	19.08.2013	Não realizada
0150700-90.2008.5.04.0221	15.08.2013	20.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 11 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.08.2013, às 14h52min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0025200-05.1994.5.04.0221	31.01.2013	14.02.2013	Não realizada
0001320-85.2011.5.04.0221	01.07.2013	22.07.2013	09.08.2013*
0001700-50.2007.5.04.0221	31.07.2013	15.08.2013	Não realizada
0000034-72.2011.5.04.0221	31.07.2013	20.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 621 mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.08.2013, às 14h52min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000984-84.2011.5.04.0026	10.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0008059-06.2013.5.04.0221	24.05.2013	25.07.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **25** processos em carga com prazo excedido, 16 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 3 processos foi expedido mandado de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

busca e apreensão, além da cobrança por meio da publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 05.07.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido, 1 deles com registro de cobrança por meio da publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 14.02.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido e sem registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo expirou em 27.05.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Carla Sanvicente Vieira		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	21	137	35	265	6	21*	85	12.04.2012	5	21	7
Agosto/2013	22	159	41	306	16	8*	91	02.08.2012	3	24	5
Setembro/13	18	177	34	340	9	1*	82	21.11.2012	4	28	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Glória Mariana da Silva Mota			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	12	118	28	216	23	3*	32	14.01.2013	8	29	0
Agosto/2013	29	147	28	245	36	0	38	19.07.2013	2	31	0
Setembro/13	22	169	31	276	44	0	45	24.07.2013	2	33	1

Jefferson Luiz Gaya de Goes			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	29	168	34	173	66	32*	102	18.09.2012	22	47	13
Agosto/2013	17	185	20	193	87	23*	114	18.03.2013	6	53	3
Setembro/13	12	197	2	195	88	46*	138	18.03.2013	0	53	8

Matheus Brandão Moraes			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	19	124	43	181	29	0	41	15.07.2013	1	19	0
Agosto/2013	19	143	31	212	31	0	37	15.07.2013	2	21	3
Setembro/13	11	154	34	246	17	0	30	23.07.2013	0	21	9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Thiago Boldt de Souza		Sentenças de Cognição							Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					Não inclui PJe			Não inclui PJe			
Julho/2013	39	111	25	105	19	0	24	04.06.2013	3	22	2
Agosto/2013	38	149	36	141	45	0	47	04.06.2013	0	22	3
Setembro/13	24	173	27	168	35	2	39	04.06.2013	2	24	2

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Informa o Diretor de Secretaria que as sentenças do Juiz Auxiliar são publicadas com prévia designação de data. Já a Juíza Titular não designa data prévia para publicação das decisões.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 221,42 petições por mês, o que revela a média diária de 11,31 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 420,29 petições, o que resulta numa média de 20,87 petições por dia.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições nos processos físicos é efetuada, em média, no prazo de 48 horas, sendo as urgentes juntadas de imediato. Ainda com relação aos processos físicos, na data da correição a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

secretaria elaborava as minutas de despachos relativas ao protocolo recebido até o dia 12.07.13. Os protocolos urgentes estão pendentes desde o dia 24.08.13.

Diferente do que ocorria no PJ4, no PJe-JT a juntada da petição ocorre de forma automática (cabe ao advogado). A servidora Aline trabalha exclusivamente com as minutas de despacho do PJe, sendo a mais antiga datada de 12.08.13. Priorizam-se as petições do processo eletrônico, por ser mais difícil de identificar os urgentes.

Segundo o Diretor, a unidade tem recebido uma média de 50 petições por dia.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: por ocasião da última correição o atraso na atividade era de 1 mês e 6 dias. Refere o Diretor que o atraso atual é de 5 meses. Já se encontravam certificados os prazos decorridos até o final de março de 2013, em relação aos processos com numeração até 500. A partir do processo com numeração 501 o prazo está pendente desde o início de março. PJe: o prazo que na última correição era de 8 dias passou a ser de 57 dias, ou seja, estão pendentes de certificação os prazos vencidos a partir de julho de 2013.
- b) *cumprimento dos despachos*: Processos físicos: estão pendentes as notificações a partir do dia 02.08.13 e ofícios a partir do dia 07.08.13. Os cumprimentos urgentes já foram realizados. PJe: estão pendentes as notificações a partir do dia 20.08.13 e ofícios a partir de 21.08.13.
- c) *expedição de mandados de citação*: Processos físicos: atraso de 2 meses por ocasião da última correição. Reduzido o atraso para 1 mês e meio. Priorizam os alvarás. PJe: na última correição a secretaria estava no máximo entre 10 e 15 dias de atraso. Atualmente a secretaria expede os mandados de julho de 2013 (atraso aproximado de 2 meses).
- d) *expedição de alvarás*: os alvarás para os reclamantes estão em dia. Nos processos físicos há 4 pendentes do mês de agosto e no PJe há apenas 1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pendente, também do mês de agosto. Também se encontram em dia os alvarás das reclamadas. Há 8 pendentes de julho e agosto nos processos físicos, e nenhum para ser expedido no PJe. Quanto aos alvarás dos recolhimentos previdenciários e fiscais, no processo físico estão pendentes os dos meses de maio e junho (despachos) e no PJe 1 pendente do mês de agosto.

- e) *remessa de processos ao TRT: Processos físicos*: semanal. Atividade em dia. PJe: remessa ocorre imediatamente após o despacho.
- f) *arquivamento de processos: Processos físicos*: último foi realizado no final do mês de julho de 2013. PJe: está com pendência em relação àqueles processos que o sistema não permitia arquivar.
- g) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: com a migração dos sistemas deixou de haver regularidade na cobrança. Atualmente, no entanto, realizam o controle e cobrança semanalmente, às sextas-feiras.
- h) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: atualmente são remetidos quinzenalmente para a procuradoria de Canoas através de malote, mediante convênio da Procuradoria com a EBCT. Informa que a PRF Seccional de Canoas será cadastrada no PJe, e passará a ser notificada pelo sistema. Quando a União for a autora da ação (título executivo extrajudicial) será cadastrada a PRFN – Procuradoria Regional da Fazenda Nacional. E quando a União for a parte ré será cadastrada a PRU – Procuradoria Regional da União.

5.3. Atividades da Secretaria:

Considerações iniciais (PJe-JT):

Para realizar a migração do sistema eletrônico PJ4 para o PJe-JT, o Diretor informa que mantinha ambos os sistemas eletrônicos abertos simultaneamente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Copiava os dados do processo contidos no PJ4 (nomes das partes, natureza da ação, município de origem, etc) e colava-os no PJe-JT.

Com relação aos documentos havia um comando no PJ4 denominado “migração”, o qual copiava (em PDF) apenas a relação de andamentos, ou seja: todos os andamentos do processo, desde a petição inicial, designação de audiência, atas de audiência, contestação, documentos juntados, despachos, decisões, etc. Para se acessar os andamentos da ação originária que era processado no PJ4, foi criado um link dentro do PJe-JT, denominado “migração”. Este link permite ao usuário o acesso ao processo no PJ4, permitindo a visualização de todos os documentos do processo, porém não permitindo que se faça nenhuma alteração na movimentação processual dentro do PJ4, pois todos os atos atualmente são efetuados no PJe-JT.

Todos os servidores da Vara estiveram envolvidos nas tarefas necessárias para operacionalizar a migração entre os sistemas (PJ4 para o PJe-JT), contando ainda com o auxílio do SAT (Serviço de Apoio Temporário) no período de 18 a 22.02.2013.

A migração ocorreu do dia 13 ao dia 22.02.2013 e o SAT auxiliou no período de 18 a 22.02.2013. No dia 15.02.2013 o Diretor verificou que não seria possível que a Vara realizasse toda essa atividade sem auxílio de pessoal externo. Além disso, mesmo contando com o SAT para vencer a migração, os processos foram cadastrados com apenas um assunto e não com todos os assuntos do processo como deveria ter sido efetuado. A prioridade era tirar do PJ4 e instalar o novo sistema. Vieram 3 servidores do SAT. O cadastramento dos assuntos está sendo realizado à medida que os processos são remetidos para o TRT.

Quando migrava o processo do PJ4 para o PJe-JT o sistema distribuía os processos dentro do PJe. O problema posterior foi o de localizar os processos nas pastas corretas. Por exemplo, processos que estavam prontos para serem arquivados no PJ4 foram remetidos para a caixa dos processos iniciais no PJe-JT, porquanto à época ainda não havia sido desenvolvido no PJe-JT o sistema de arquivamento de processos. A maioria dos processos foi para a triagem inicial e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

foram sendo analisados aos poucos. Os processos do PJ4 para serem arquivados ainda estão em uma caixa na tarefa “Aguardando cumprimento de providência do conhecimento, dentro da caixinha para arquivar”.

Relata outro problema quando da implementação da nova versão do PJe-JT no mês de junho ou julho, quanto ao módulo da sala de audiência, em relação aos processos que estavam em pauta de iniciais. O sistema novo não reconheceu que já havia uma pauta marcada e colocou outro processo em pauta no mesmo dia e hora. O problema inicial foi resolvido naquele caso da indisponibilidade de pauta, porém teve outro problema de bloqueio de pauta para incluir processos da semana da execução, que ocasionou a marcação de pautas de dois processos no mesmo horário e dia, em relação aos processos que estavam inseridos na pauta da semana da execução. Tiveram que remarcar todas as pautas de iniciais da semana da execução.

Outra situação que relata diz respeito aos feriados. O sistema estava marcando pauta no feriado municipal local, o qual não havia sido corretamente informado. Por equívoco, não constou que seria feriado em Guaíba.

Não há controle de prazo manual na liquidação e execução.

O SAT ainda esteve na unidade nos períodos de 11 a 15.03.2013, 01 a 05.04.2013, 10 a 14.06.2013 e 24 a 28.06.2013.

Informa o Diretor que o SAT já foi novamente solicitado, mas foi informado que a prioridade de atendimento atualmente é para as varas de Porto Alegre, em virtude da implantação do PJe. O pedido deverá ser renovado pelo Diretor no final do ano, por recomendação da Vice-Corregedora, em virtude de a Vara ter passado por 3 sistemas de trabalho, processos físicos, PJ4 e PJe-JT, o que fez com que os processos físicos ficassem excessivamente atrasados.

Rotinas da unidade:

O Diretor de Secretaria Carlos Joel de Brum Barbosa está lotado na unidade desde 10.03.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao público (balcão) é prestado pelo servidor José Cláudio das 10h às 16h30min. Após esse horário o servidor Roberto fica responsável pela atividade.

Quando aumenta a demanda por atendimento entra em cena o apoio ao balcão, através de escala diária (manhã e tarde), que é bem variável.

José Cláudio ingressou recentemente pelo concurso externo, e está sendo treinado para atividades antes realizadas pelo servidor Eduardo, como atendimento no balcão, arquivamentos e distribuição de processos após as minutas. Também dividirá com Eduardo a expedição de notificações (processos físicos e eletrônicos) e passará a atuar como substituto do secretário de audiências.

O servidor Eduardo atualmente expede notificações, ofícios, auxilia o atendimento do balcão e, por ora, substitui o secretário de audiências. Quando há necessidade de atendimento urgente em relação a algum processo, Eduardo é o servidor que prontamente presta tal atendimento.

Roberto – além do serviço de atendimento do balcão – faz juntada de todas as petições físicas, auxilia no arquivamento dos processos, faz remessa de processos para o Tribunal, trabalha na recepção e envio do malote e faz o correio também.

A servidora Josiane continua trabalhando na execução (lançamento de contas, expedição de mandados e alvarás, requisição de honorários). Atualmente atua sozinha na atividade, em ambos os sistemas.

A certificação de prazos (processos físicos e eletrônicos), antes realizada pela servidora Tiana (que saiu da unidade), assim como a elaboração de minutas de despachos das fases de conhecimento e execução, atualmente estão sendo realizadas pelo Diretor de Secretaria, pela sua Assistente Maria Gorete e pelas servidoras Luciana Nunes e Aline Rebello. A servidora Carla também atua na elaboração de minutas, mas em especial nos processos em fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O servidor José Carlos Benites está sendo treinado na revisão das iniciais, designação de audiências, análise das petições do sumaríssimo, autuação das cartas precatórias, elaboração de minutas nas cartas precatórias e notificações decorrentes, assim como também a elaboração das minutas das petições iniciais.

Quando a carta precatória é recebida por meio físico, assim como os processos físicos que são redistribuídos, estes são digitalizados pelo servidor que trabalha com as iniciais.

Além do auxílio prestado na elaboração das minutas de despachos, a servidora Luciana também tem outras atividades: atender o protocolo físico, localizar processos e imprimir as petições remetidas pelo sistema VIPE. O trabalho do protocolo físico deixou de ser realizado sob o sistema de revezamento diário. Junta nos processos eletrônicos as petições que são encaminhadas fisicamente, relativas aos processos eletrônicos, digitaliza e inclusive elabora a minuta de despacho.

Com relação às perícias, os peritos técnicos e médicos deixam planilhas na secretaria, para marcação, à exceção de 3 peritos médicos, intimados por via postal, mesmo nos processos eletrônicos. Já os peritos contábeis comparecem na unidade e, no PJe-JT, são notificados.

Por fim, informa que são publicadas sentenças líquidas apenas quando se tratar de ações indenizatórias e que o depósito recursal é liberado quando o valor se torna incontroverso. Reitera que quando há requerimento do exequente a Juíza Titular defere a aplicação do art.475-J do CPC, em relação à aplicação da multa, sendo o mandado expedido conforme previsto na CLT.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

PROCESSOS FÍSICOS:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000207-33.2010.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 480). Ajuizamento do processo em 19.02.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo e terceiro volumes - presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- TERMOS: fl. 492v – ausência de termo de juntada de petição. Art. 101, *caput*, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 495 – ausência de indicação do signatário do recebimento do alvará; fls. 499/500 – a petição protocolada pelo sistema VIPE foi juntada em duplicidade (já consta às fls. 493/494).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.03.2013 – a petição de fls. 532/533 foi cadastrada com tipo de petição genérica, mas contém requerimento de penhora *online* e por isso corresponde ao tipo específico “610 PENHORA – requerimento/manifestação sobre”). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 486/492 – o cumprimento do despacho de fls. 480/481, assinado em 30.10.2012, iniciou apenas em 08.01.2013; fl. 492 – não há informação do retorno postal da citação, enviada em 17.01.2013; fls. 501 e seguintes – o processo está sem movimentação de parte da Secretaria desde a oposição dos embargos à execução de fls. 501/528, em 25.01.2013, que não foram submetidos à apreciação do Juiz. Da mesma forma as petições protocoladas pelo reclamante em 14.03.2013 (fls. 532/533) e 03.06.2013 (fls. 534/535).

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologada a liquidação (fls. 480/481 – em 30.10.2012), foi liberado ao reclamante o valor do depósito recursal, mediante o alvará retirado em 21.01.2013 (fl. 495). O reclamado foi citado pela via postal (fl. 492 – sem retorno informado nos autos) e ofereceu embargos à execução (com a indicação de bens à penhora) em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

25.01.2013 (fls. 501/528), ainda não submetidos à apreciação pelo Juiz. O processo está sem movimentação de parte da Secretaria desde então, igualmente não tendo sido submetidas à apreciação do Juiz as petições de fls. 532/533 (14.03.2013) e 534/535 (03.06.2013), em que o reclamante requer a realização de penhora *online* e o prosseguimento do feito. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 536v).

Determina-se a imediata certificação acerca do retorno postal da citação de fl. 492; ato contínuo, façam-se os autos conclusos para apreciação dos embargos à execução de fls. 501/528 e as petições de fls. 532/533 e 534/535.

Processo nº 0000312-73.2011.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 109). Ajuizamento do processo em 23.03.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (aposição de carimbo e preenchimento à lápis) na capa de papel.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 113 - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.11.2012 - a petição cadastrada (contrarrazões) não está nos autos (aproximadamente à fl. 110). Lançamento equivocado, pois o processo já estava na fase de liquidação. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 109 - o processo foi devolvido em 13.09.2012 (fl. 108), porém os autos foram conclusos ao Juiz somente em 19.11.2012 (67 dias). Processo sem movimentação nesse intervalo; fl. 120 - o mandado devolvido pelo Oficial de Justiça foi juntado em 04.03.2013 (fl. 116v), porém os autos foram conclusos ao Juiz somente em 01.04.2013 (28 dias). Processo sem movimentação nesse intervalo; fl. 111 - a citação foi remetida (à primeira



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamada) pela via postal em 05.12.2012 e até o momento (remessa dos autos para correição em 06.08.2013 – fl. 123v) nada foi certificado acerca da sua efetividade e eventual decurso do prazo. Art. 776 da CLT; fl. 122 – não foi certificado o decurso do prazo do edital de citação da segunda reclamada (03.06.2013). Art. 776 da CLT. O processo está sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologados os cálculos em 20.11.2012 (fl. 109), foram enviadas citações postais às reclamadas em 05.12.2012 (fls. 111/112). Nada foi certificado acerca da citação de fl. 111 (primeira reclamada). A segunda reclamada não foi localizada (retorno postal negativo de fl. 113v – 13.12.2012; certidão do oficial de Justiça de fl. 119 – 25.02.2013) e foi citada por edital (fl. 122), cujo prazo venceu em 03.06.2013 e ainda não foi certificado. O processo está sem movimentação desde então. As reclamadas são devedoras solidárias, conforme consta do dispositivo da sentença transitada em julgado (fl. 65v). Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 123v).

Determina-se a imediata certificação da efetividade da citação de fl. 114 e eventual decurso de prazo, assim como o do edital de fl. 122; ato contínuo, sejam os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000438-26.2011.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 101). Ajuizamento do processo em 18.04.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (aposição de carimbo e preenchimento à lápis) na capa de papel.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 141v – a renumeração efetuada em 06.08.2013 (dia da remessa dos autos para correição – fl. 144) não abarcou a folha



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

posterior à fl. 97, com numeração “38” (ao invés de 98) e que iniciou a sequência de equivocada numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4. A certidão também contém lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC. Por fim, a certidão foi posicionada sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais, porquanto lavrada em data posterior (06.08.2013) à juntada da petição de fls. 142/143 (24.06.2013). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 101 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (11.10.2012). Art. 776 da CLT; fl. 139 – os cálculos de liquidação de fls. 112/138 foram protocolados em 06.02.2013, porém os autos foram conclusos ao Juiz somente em 20.05.2013 (107 dias); fl. 141 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (01.07.2013), estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. A contadora nomeada apresentou os cálculos de liquidação (fls. 112/138) em 06.02.2013, com os quais concordou o reclamante (fl. 142), em 18.06.2013, e sobre os quais silenciou a reclamada no prazo da notificação de fl. 141 (01.07.2013 – ainda não certificado). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 144).

Determina-se a renumeração da folha “38”, posterior à fl. 97; ato contínuo, certifique-se o decurso do prazo da notificação de fl. 141 e façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0000458-17.2011.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 178). Ajuizamento do processo em 27.04.2011.

- CERTIDÕES: fl. 178 - certidão lavrada com tinta fraca, tornando-a quase ilegível. Art. 169, *caput*, do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 178v – presença de lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 200 - o termo de encerramento não indica o número de folhas do volume finalizado. Art. 72, § 1º, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 218/217 – os cálculos de liquidação protocolados em 24.01.2013 foram juntados (fls. 206/217) após a notificação expedida em 28.01.2013 (fl. 205), sem observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.12.2012 (fls. 191/196 – 08.12.2012) e 25.01.2013 (fls. 206/217 – 24.01.2013) – a data do andamento não condiz com o registro do protocolo (sistema VIPE) aposto na petição. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 218/219 – o processo ficou sem movimentação de 07.02.2013 (devolução da carga – fl. 199) até 05.04.2013 (57 dias), quando expedidas as notificações; fls. 182/183 – não foi certificado o decurso do prazo das notificações, expiradas em 21.11.2012 e 05.12.2012. Art. 776 da CLT; fl. 222 – o processo ficou sem movimentação de 29.04.2013 (decurso do prazo da notificação de fl. 219) a 26.06.2013 (58 dias), quando os autos foram conclusos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação. Proferido o despacho em 27.06.2013 (fl. 122), o processo aguarda o seu cumprimento, estando sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Com a concordância expressa do reclamante (fls. 220/221 – 18.04.2013), foram homologados os cálculos da segunda reclamada no despacho de fl. 222, em 27.06.2013, ainda pendente de cumprimento. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 223).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 222.

Processo nº 0000468-61.2011.5.04.0221



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 144). Ajuizamento do processo em 28.04.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (aposição de carimbo e preenchimento à lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 150 – ausência de assinatura do servidor. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 09.11.2012 – a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 147 (08.11.2012). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 144 – os cálculos de liquidação de fls. 136/143 foram protocolados em 29.08.2012, tendo sido submetidos à apreciação da Juíza apenas em 17.10.2012 (49 dias); fl. 149 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação de fl. 146 (22.11.2012). Art. 776 da CLT; fls. 151 a 153 – o retorno postal negativo da citação de fl. 151 foi juntado aos autos em 13.02.2013 (fl. 151v), porém o processo ficou sem movimentação até 28.05.2013 (104 dias - andamento interno registrado no Infor) e depois até 01.07.2013 (34 dias - fl. 153v); fl. 158 – despacho assinado em 02.07.2013 ainda não foi cumprido, estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação foram homologados em 19.12.2012 (fl. 149), e foi expedida citação postal à reclamada em 16.01.2013 (fl. 151), que retornou com resultado negativo em 13.02.2013 (fl. 151v). O processo ficou sem movimentação até 01.07.2013, quando juntados os endereços obtidos em outro processo e os autos foram conclusos ao Juiz (fl. 158). O despacho assinado em 02.07.2013 (fl. 158) ainda não foi cumprido, estando o processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 159v).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 158.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000610-65.2011.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 133). Ajuizamento do processo em 31.05.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (aposição de carimbo e preenchimento à lápis) na capa de papel. Além disso, a capa de cartolina está rasgando e soltando as folhas dos autos.
- CERTIDÕES: fl. 150v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 136v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 156 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 137v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 26.11.2012 – a procuração de fl. 135 foi cadastrada com tipo de petição genérico ao invés do tipo específico (“650 PROCURAÇÃO/SUBS.– *juntada/man./renúncia/revog (em mãos)*”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 05.12.2013 (data estimada) – o protocolo dos cálculos de liquidação de fls. 137/150 não foi lançado no sistema. Art. 51, I, da CPCR/TRT4; Documentos em Secretaria – o indicador está marcado, porém a CTPS foi retirada em 06.09.2012 (certidão de fl. 158, juntada extemporaneamente) e não há elementos nos autos indicando a presença de outros documentos depositados em Secretaria. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 135 e 137/150 – ausência de registro de protocolo nas peças processuais. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 155 – o decurso do prazo da notificação de fl. 152 (13.02.2013) não foi certificado (Art. 776 da CLT), e os autos foram conclusos à Juíza somente em 05.04.2013 (51 dias). O processo ficou sem movimentação nesse período; fls. 156 e seguintes –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

o processo está sem movimentação desde a devolução dos autos pela União em 06.06.2013, consignando-se apenas a juntada extemporânea, em 12.07.2013, de autos suplementares formados em 06.09.2013 (fls. 157/158).

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Apresentados os cálculos de liquidação pelo contador nomeado, o reclamante concordou com os cálculos (fl. 154, em 30.01.2013), a reclamada silenciou no prazo da notificação de fl. 152 (13.02.2013 – não certificado) e a União manifestou ciência sem oposição (fl. 156v, em 29.05.2013). O processo está sem movimentação desde então, consignando-se apenas a juntada extemporânea, em 12.07.2013, de autos suplementares formados em 06.09.2013 (fls. 157/158). Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 159v).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 152 e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0001067-34.2010.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 269). Ajuizamento do processo em 03.09.2010.

- CERTIDÕES: fl. 271 – certidão com data equivocada (20.03.2012), não condizente com a sequência dos atos processuais e o andamento registrado no Infor em 23.10.2012.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.11.2012 – a retirada da CTPS certificada à fl. 272v foi registrada com “andamento interno”, sendo que o andamento próprio para a movimentação processual é “Devolvido/entregue documento à parte”. Art. 94 da CPC/RT4; 11.04.2013 – a petição de fls. 281/282 foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém corresponde a requerimento acerca dos cálculos de liquidação (tipo de petição “080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”). Art. 94 da CPC/RT4; 30.04.2013 – não



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

lançado no sistema o protocolo do substabelecimento de fl. 283. Art. 51, I, da CPC/RT4; 13.05.2013 – a petição de fls. 286/287 foi protocolada pelo reclamado, e não pela reclamante (como registrado).

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 269 – o processo retornou do TRT em 31.08.2013 (fl. 262v), e ficou sem movimentação até 11.10.2012 (41 dias); fls. 272/275 – a CTPS foi retirada pelo reclamado em 07.11.2012 (fl. 272v) e devolvida somente em 31.01.2013 (fl. 275v), sem movimentação dos autos de parte da Secretaria até 15.01.2013 (fl. 273 – 69 dias), quando os autos foram conclusos à Juíza. O prazo assinalado ao reclamado para anotação da CTPS era de cinco dias, expirados em 05.11.2012 (notificação de fl. 272); fls. 275v a 277 – devolvida a CTPS pelo reclamado em 31.01.2013 (fl. 275v), o processo ficou sem movimentação pela Secretaria até 09.04.2013 (fl. 277 – 68 dias). A reclamante retirou a CTPS em 12.03.2013 (fl. 276), sem ter sido notificada para tanto; fls. 284 e seguintes – o processo está sem movimentação desde o retorno da carga em 15.05.2013 (fl. 284), tendo as partes requerido a nomeação de contador para elaboração dos cálculos de liquidação em 11.04.2013 (a autora – fls. 281/282) e 13.05.2013 (o reclamado – fls. 286/287). A reclamante reiterou o requerimento em 17.06.2013 (fls. 288/289). As petições ainda não foram submetidas à apreciação do Juiz.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. As partes requereram a nomeação de contador para elaboração dos cálculos de liquidação, em 11.04.2013 (a autora – fls. 281/282) e 13.05.2013 (o reclamado – fls. 286/287), porém os autos estão sem movimentação de parte da Secretaria desde 15.05.2013 (retorno da carga – fl. 284). A reclamante reiterou o requerimento em 17.06.2013 (fls. 288/289). O processo aguarda a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos requerimentos. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 290v).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para o prosseguimento da liquidação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0001373-03.2010.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 266). Ajuizamento do processo em 25.11.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel em ambos os volumes; fl. 324 – numeração incorreta (deveria ser 323). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 271 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 271v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 307v - ausência de termo de juntada de petição e substabelecimento. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 311v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 23.04.2013 - não lançado no sistema o protocolo da petição e substabelecimento de fls. 308/309. Art. 51, I, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 266 – o processo retornou do TRT em 28.09.2012 (fl. 265v) e ficou sem movimentação até 08.11.2012 (41 dias); fls. 306/307 – os cálculos de liquidação de fls. 277/304 foram protocolados em 18.12.2012, porém foram submetidos à apreciação do Juiz somente em 26.02.2013 (fl. 306 – 70 dias). Proferido o despacho em 27.02.2013, foi cumprido somente em 09.04.2013 (fl. 307 - 41 dias). O processo ficou sem movimentação nesses períodos; fls. 312/322 – retornados os autos da carga em 29.04.2013 (fl. 310), a petição (protocolada pelo sistema VIPE em 25.04.2013) que estava armazenada em autos suplementares (conforme termo de juntada de fl. 311v) foi juntada somente em 26.06.2013, tendo o processo ficado sem movimentação nesse período (58 dias). Além disso, as folhas dos autos suplementares não foram numeradas no canto inferior direito. Art. 105,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

§ 1º, II, da CPCR/TRT4. Também não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais, porquanto a peça processual foi juntada após a petição de devolução dos autos (fl. 311), protocolada em 29.04.2013. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. O reclamante apresentou cálculos de liquidação em 18.12.2012 (fls. 277/304), impugnados pela reclamada em 25.04.2013 (fls. 312/322), em petição juntada apenas em 26.06.2013 e que ainda foi não submetida à apreciação do Juiz. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 324 – a renumerar).

Determina-se a renumeração da fl. 324 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0103700-60.2009.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 220v). Ajuizamento do processo em 15.07.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – as folhas estão soltas da capa de cartolina; segundo volume - presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 241v – presença de lacunas no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 243 – a notificação foi dirigida ao procurador do segundo reclamado pela via postal, ao invés de ser publicada no DEJT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: AI – o indicador está marcado, porém não houve interposição de agravo de instrumento no processo. O recurso de revista do segundo reclamado foi admitido (fls. 210/211) e remetido ao TST em 01.08.2013 (fl. 214). Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 242 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (04.02.2013). Art. 776 da CLT; fls. 246 e seguintes – os embargos protocolados em 25.02.2013 (fls. 246/247) ainda não foram submetidos à apreciação do Juiz. O processo está sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Com a primeira reclamada revel, o reclamante e o segundo reclamado foram notificados dos cálculos de liquidação em 11.01.2013 (fls. 242/243). O reclamante não se manifestou no prazo da notificação de fl. 242 (04.02.2013 - ainda não certificado); e o segundo reclamado opôs embargos do devedor em 25.02.2013 (fls. 246/247), ainda não submetidos à apreciação do Juiz. O processo está sem movimentação desde então, e está pendente o julgamento do recurso de revista remetido ao TST em 01.08.2012 (fl. 214). Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 249v).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 242 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos embargos do devedor de fls. 246/247.

Processo nº 0163000-50.2009.5.04.0221

Análise restrita ao período posterior à última correição (05.10.2012 – fl. 118). Ajuizamento do processo em 09.11.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 118/120 – o retorno postal negativo da citação de fl. 117 foi certificado em 03.09.2012 (fl. 117v), porém os autos foram conclusos à Juíza somente em 22.10.2012 (49 dias – fl. 118). Além disso, o despacho publicado em 26.10.2012 foi cumprido apenas em 03.12.2012 (38 dias - fls. 119/120). O processo ficou sem movimentação nesses períodos; fls. 123/125 – o mandado de fls. 121/122 foi devolvido com retorno negativo em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

17.12.2012 (registro no Infor), porém os autos foram conclusos ao Juiz somente em 01.02.2013 (47 dias – fl. 123). Conforme registros no Infor, a diligência referida na certidão que precede o despacho (citação no processo 0163100-05.2009.5.04.0221) também foi concluída em 17.12.2012. Além disso, o despacho publicado em 05.02.2013 foi cumprido apenas em 06.03.2013 (29 dias - fls. 124/125). O processo ficou sem movimentação nesses períodos; fl. 128 – o prazo da citação de fl. 127 expirou em 12.04.2013, porém foi certificado somente em 14.06.2013 (63 dias), tendo o processo ficado sem movimentação nesse período; fl. 133 – o despacho de 10.07.2013 ainda não foi cumprido, estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Infrutíferas as consultas ao BacenJud (fls. 131 – 28.06.2013) e RenaJud (fl. 132 - 08.07.2013) relativamente à primeira reclamada, esta foi incluída no BNDT (certidão de fl. 131v, em 02.07.2013) e a execução foi redirecionada à segunda ré, devedora subsidiária, na decisão de fl. 133, em 10.07.2013, cujas determinações ainda não foram cumpridas. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 06.08.2013 (fl. 134).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 133.

PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):

EXAME DE PROCESSOS NO PJe-JT

- VT de Guaíba -

No dia 22.08.2013, às 13h28min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **06**
- Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: --



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Processos sob análise de prevenção: **40**

1. Processo nº 0020888-19.2013.5.04.2013

Rte: PAULO HENRIQUE CEZAR DIAS

Rda: CONSERVAS ODERICH SA

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – 0 – PRAZO URGENTE – Pendente desde 16/04/2013.
- 07.12.12 - processo ajuizado (PJ-4).
- 10.12.12 – audiência marcada (25.02.13); notificações expedidas.
- **20.02.13 – migração para o PJe-JT** (certidão e link para acesso ao processo no sistema anterior);
- 25.02.13 – audiência inicial: adiada para 07.03.13.
- 27.02.13 – notificações expedidas às partes (pelo sistema PJ-4) acerca da migração; habilitação/procuração rda no PJe.
- 05.03.13 – contestação/documentos.

Obs.: o documento de ID 86555, nominado “contestação”, trata-se, em realidade, de norma coletiva de trabalho.

- 07.03.13 – audiência: perícia médica designada, devendo o perito informar a data ao juízo e entregar o laudo em 20 dias.
- 11.03.13 – quesitos reclamante.
- 21.03.13 – notificações expedidas (perícia agendada para 15.05.13); manifestação do autor sobre a defesa.
- 22.03.13 – quesitos/indicação assistente reclamada.
- 16.04.13 – certidão de notificação do perito acerca da data da perícia, via contato telefônico.
- 21.08.13 – certidão de encaminhamento de e-mail ao perito solicitando urgência no encaminhamento do laudo.
- Situação atual (em 22.08.13, às 14h20min): aguarda laudo pericial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Obs.: cobrança do laudo ocorre mais de 03 (três) meses depois da inspeção, ao passo que o juízo havia concedido 20 dias para entrega do trabalho pericial.

2. Processo nº 0020646-60.2013.5.04.0221

Rte: CLAUDIO ROBERTO MACHADO FREITAS

Rda: VM - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

SPI – INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Exec – 06 Citação – Pendente desde 26/07/2013.
- 11.10.12 – processo ajuizado (PJ-4).
- 17.10.12 – audiência inicial designada para 09.11.12.
- 22.10.12 – certidão (endereço atual da rda); despacho designando audiência e determinando intimação das partes.
- 24.10.12 – mandado expedido (notificação 1ª rda).
- 25.10.13 – certidão/notificações expedidas (audiência).
- 30.10.12 – retorno notificação 1ª rda (positiva).
- 06.11.13 – petição rda General Motors (requer adiamento audiência).
- 08.11.13 – certidão (notificação rda via contato telefônico – manutenção da audiência); petição rda (exceção de incompetência territorial); contestações/procurações.
- 09.11.12 – audiência: acordo homologado, última parcela com vencimento em 05.03.13.
- **19.02.13 – migração PJe.**
- 27.02.13 – notificações expedidas (no sistema PJ-4).
- 28.02.13 – habilitação 1ª rda.
- 12.03.13 – habilitação 2ª rda.
- 26.04.13 – certidão (decurso do prazo para manifestação sobre acordo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 03.05.13 – expedida notificação à 2ª rda para que comprove recolhimento previdenciário (prazo: 05 dias).
- 24.06.13 – certidão (decurso do prazo sem comprovação INSS, bem como de que será diligenciada pela citação da 2ª rda).
- Situação atual (em 22.08.13, às 15h01min): **aguarda cumprimento da diligência (citação) há 02 (dois) meses.**

3. Processo nº 0020088-88.2013.5.04.0221

Rte: INÁCIO DE MEDEIROS (SUCESSÃO DE)

Rda: GOLD TRANSPORTES LTDA - ME

- PASTA – Aguardando Cumprimento de Providência – Liq – Pendente desde 28/06/2013.
- 23.04.12 – processo ajuizado (PJ-4).
- 24.04.12 – reclamante junta documento.

Obs.: juntado em duplicidade (25.04.12).

- 03.05.12 – despacho assinando prazo de 10 dias para autor emendar a inicial.
- 17.05.12 – expedida notificação.
- 30.05.12 – certidão (equivoco no andamento processual lançado em 25.02.12 - “aguardando audiência”, ainda não designada); petição do autor (emenda à inicial).

Obs.: petição juntada em duplicidade (31.05.12).

- 31.05.12 – despacho admitindo feito pelo rito sumaríssimo e designando audiência p/ 20.06.12.
- 01.06.12 – certidão informando divergência no nome do reclamante (banco de dados e petição inicial).
- 04 e 05.06.12 – notificações expedidas.
- 18.06.12 – rte junta documentos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 19.06.12 – certidão de que a petição do autor foi rejeitada, uma vez que apresenta documentos com trechos ilegíveis; rda junta contestação, procuração e documentos.
- 20.06.12 – audiência: adiada para 04.09.12, para cumprimento de diligência (regularização da sucessão).
- 02.07.12 – petição do reclamante (termo de inventariante).

Obs.: petição juntada em duplicidade (em 05.07.12).

- 09.07.12 – despacho (regularização da representação processual, retificação da autuação, ciência reclamada).
- 11.07.12 – processo reautuado.
- 17.07.12 – expedida notificação ao reclamado.
- 27.07.12 – certidão de decurso do prazo sem manifestação do reclamado.
- 31.08.12 – contestação.

Obs.: juntada cinco vezes ao processo, em 31.08 e 04.09.

- 04.09.12 – audiência: encerrado para sentença (em 28.09.12).
- 07.12.12 – sentença.

Obs.: sentença publicada 03 (três) meses após a data designada.

- 12.12.12 – notificações expedidas.
- 18.01.13 – certidão de trânsito em julgado.
- 21.01.13 – decisão: critérios para liquidação, determina intimação das partes para cálculo.
- 07.02.13 – expedido ofício à Receita Federal, com cópia da sentença.
- **15.02.13 – migração para o PJe.**
- 27.02.13 – expedidas notificações (migração).
- 02.03.13 – habilitação reclamante.
- 26.03.13 – expedidas notificações às partes (apresentar cálculos de liquidação).
- 04.04.13 – procurador da parte autora requer reserva de honorários.
- 10.04.13 – reclamante constitui novo procurador e pede cálculos por contador.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 21.04.13 – despacho determinando ciência do novo procurador.
- 30.04.13 – notificação expedida.
- 15.05.13 – manifestação patrono da parte autora.
- 10.06.13 – despacho autorizando retenção de valor para honorários, nomeando contadora e determinando a notificação da rda para que anote a CTPS do “de cujus”, conforme sentença.

Obs.: despacho datado de 04.06.13, mas assinado e juntado ao PJe em 10.06.13.

- 27.06.13 – certidão de depósito da CTPS em Secretaria.
- 28.06.13 – certidão de entrega da CTPS à rda; notificações expedidas.

Obs.: notificações expedidas 18 dias após juntada do despacho aos autos.

- 18.07.13 – certidão de depósito da CTPS em Secretaria.
- Situação atual (em 22.08.13, às 16h10min): aguarda elaboração de cálculos por contador.

Obs.: processo tem contadora designada desde o dia 10.06.13, não se verificando até a presente data informação de que aquela tenha sido cientificada de sua nomeação.

4. Processo nº 0020887-34.2013.5.04.0221

Rte: JORGE AURELIO NANTES

Rda: JOÃO DE ALENCAR SCHMITT - ME

- PASTA – Aguardando prazo – ED – Pendente desde 23/07/2013.
- 05.10.12 – processo ajuizado (PJ-4); audiência marcada para 19.11.12.
- 09.10.12 – certidão: petição inicial apresentada em duplicidade, cópia da CTPS ilegível, tramitação preferencial.
- 15.10.12 – despacho determinando emenda à inicial e deferindo a tramitação preferencial (moléstia).
- 17 e 18.10.12 – notificações expedidas (audiência e emenda).
- 23.10.12 – petição autor (aditamento).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Obs.: juntada em duplicidade (em 24.10.13).

- 16.11.12 – reclamada junta contestação, procuração e documentos.

Obs.: juntada em duplicidade (em 19.11.12).

- 19.11.12 – audiência: adiada para instrução (30.01.13).
- 12.12.12 – reclamante junta manifestação sobre a defesa.

Obs.: juntada quatro vezes ao processo (em 16 e 19.12.12 e 13.01.13).

- 14.01.13 – despacho determinando manutenção da petição do autor nos autos, considerando que seu conteúdo é diferente da manif. sobre a defesa.
- 30.01.13 – audiência: encerrado para sentença, *sine die*.
- **20.02.13 – migração para o PJe-JT.**
- 27.02.13 - notificações expedidas às partes (no sistema PJ4).
- 06.03.13 – habilitação reclamada.
- 21.06.13 – petição de acordo: reconhecimento de vínculo e recolhimento do INSS até 05.07.13.
- 27.06.13 – julgamento convertido em diligência: acordo homologado.
- 10.07.13 – notificações expedidas.

Obs.: ciência da homologação ocorre 13 dias após a decisão.

- Situação atual (em 23.08.13, às 13h43min): aguarda comprovação do recolhimento previdenciário pela reclamada.

5. Processo nº 0020941-97.2013.5.04.0221

Rte: HECTOR CANALLI GONZALEZ

Rda: UNISYS INFORMATICA LTDA

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

- PASTA – Aguardando término dos prazos – Pendente desde 27/06/2013.
- 11.12.12 – processo ajuizado (PJ-4); audiência inicial designada para 25.02.13.
- 13.12.13 – notificações expedidas.
- 18.02.13 – reclamante junta petição e documentos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 19.02.13 – reclamada junta contestação.

Obs.: Informações acima obtidas de andamento processual juntado ao PJe.

- **21.02.13 – migração para o PJe-JT.**
- 22.02.13 – reclamada se habilita e junta contestação, com documentos, no PJe.
- 25.02.13 – audiência: perícia designada para 21.03.13, com laudo em 20 dias.
- 07.03.13 – autor junta manifestação sobre documentos da defesa e quesitos.
- 08.03.13 – reclamada junta quesitos.
- 16.03.13 – reclamante junta quesitos para Carta Precatória Inquiritória.
- 08.04.13 – perito junta laudo.
- 19.04.13 – reclamante e reclamada DELL juntam manifestação sobre o laudo pericial.
- 23.04.13 – reclamada Unisys manifesta-se sobre o laudo.
- 21.05.13 – expedida CPI (deprecada: 2ª VT Esteio).
- 03.06.13 – certidão: juntada de e-mail da 2ª VT de Esteio, informando data da audiência.
- 27.06.13 – notificação expedida (ao reclamante).

Obs.: conteúdo do documento está em branco.

- Situação atual (em 23.08.13, às 14h25min): aguarda audiência de prosseguimento, designada para 03.09.13.

6. Processo nº 0021646-95.2013.5.04.0221

Rte: MARCIO STIBORSKI

Rda: KIMBERLY-CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

- PASTA – Análises das Perícias – Pendente desde 23/08/2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 13.05.13 – processo ajuizado.
- 20.05.13 – certidão: audiência inicial designada para 10.07.13, intimação partes.
- 14.06.13 – notificações expedidas.

Obs.: cumprimento da diligência ocorre 25 dias após a certidão que informa que a tanto proceder-se-á.

- 10.07.13 – audiência: adiada em função da inexistência de comprovante de intimação da reclamada.

Obs.: ata assinada e juntada ao PJe em 12.07.13.

- 18.07.13 – notificação expedida à reclamada.
- 31.07.13 – reclamada requer habilitação.
- 21.08.13 – contestação/documentos.
- 22.08.13 – audiência: perícia designada para 24.09.13, com laudo em 20 dias.
- Situação atual (em 23.08.13, às 15h11min): aguarda prazo para quesitos e indicação de assistente técnico.

7. Processo nº 0020125-18.2013.5.04.0221

Rte: NELCI DA SILVA RODRIGUES

Rda: F. GUIMARAES

- PASTA – Análise de Liquidação – Pendente desde 12/03/2013.
- 30.04.12 – processo ajuizado (PJ-4); audiência inicial designada para 27.06.12.
- 04.05.12 – reclamante junta documento.
- 11.05.12 – notificações expedidas (audiência).
- 28.05.12 – notificação devolvida (reclamada); despacho determinando intimação do autor para fornecer endereço rda, em 05 dias.
- 31.05.12 – notificação expedida.
- 04.06.12 – petição reclamante (endereço).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Obs.: juntada em duplicidade (em 12.06.12)

- 12.06.12 - certidão (endereço em outro processo); despacho determinando notificação por exec. mandados naquele endereço.
- 15.06.12 – notificação expedida.
- 18.06.12 – mandado devolvido (positivo).
- 27.06.12 – audiência: reclamada revel, encerrado para sentença (31.07.12); certidão de anotação da CTPS.
- 05.07.12 – certidão de retirada da CTPS.
- 31.07.12 – sentença: parcial procedência.
- 17.08.12 – expedida notificação (reclamada).

Obs.: notificação da sentença expedida 17 dias após publicação da decisão.

- 21.08.12 – mandado devolvido (positivo).
- 06.09.12 – certidão de trânsito em julgado.
- 09.09.12 – decisão (liquidação – intimar partes a apresentarem cálculos).
- 25.09.12 – expedida notificação (reclamante)
- 22.10.12 – certidão de decurso do prazo sem apresentação de cálculos.
- 26.10.12 – despacho: nomeação de contadora, prazo 20 dias.
- 29.10.12 – expedida notificação (perita).
- 27 e 28.11.12 – contadora junta cálculos – petições rejeitadas, com base no art. 7º, § único, do Prov. Conj. 16/2011 do TRT4.
- 29.11.12 – certidão de ciência à perita quanto à rejeição de suas petições, com prazo de 05 dias para reapresentação.
- 30.11.12 – contadora reapresenta cálculos de liquidação.

Obs.: juntada em duplicidade (em 09.12.12).

- 13.12.12 – notificação expedida (reclamante – manifestação sobre cálculos – 10 dias).
- 05.02.13 – certidão de decurso do prazo sem manifestação do autor.
- **15.02.13 – migração para o PJe-JT.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 18.02.13 – sentença de homologação da conta de liquidação, determinando citação.

Obs.: decisão prolatada/juntada no sistema PJ-4.

- 27.02.13 – notificação expedida (reclamante – ciência migração – no PJ-4).
- 04.04.13 – reclamante requer habilitação.
- Situação atual (em 23.08.13, às 16h16min): aguarda citação da reclamada.

Obs.: processo sem movimentação desde fevereiro/13, tendo sido inserido alerta no sistema (“Fazer lançamento da conta”) em 12.03.13.

8. Processo nº 0020386-80.2013.5.05.0221

Rte: BRUNO PEIXOTO DOS SANTOS

Rda: PORCELANA DEL PORTO LTDA.

- PASTA – Prazos vencidos – Pendente desde 15/05/2013.
- 09.08.12 – processo ajuizado/cadastrado no PJ-4.
- 13.08.12 – despacho admitindo o feito pelo rito sumaríssimo e designando audiência para 24.09.12.
- 16.08.12 – notificações expedidas (partes).
- 22.08.12 – notificação expedida (procurador rte).
- 24.08.12 – certidão de retorno da notificação do reclamante.
- 27.08.12 – certidão informando adiamento da audiência, em virtude de lapso da Secretaria quanto à disponibilização de datas/horários.
- 29.08.12 – notificação expedida (procurador do autor).
- 30.08.12 – notificação expedida (reclamada).
- 04.10.12 – rda junta contestação e documentos.
- 05.10.12 – audiência inicial: instrução encerrada, sentença sine die.
- 11.12.12 – sentença: parcial procedência.
- 19.12.12 – notificações expedidas.
- 07.01.13 – recurso ordinário do reclamante.

Obs.: juntado em duplicidade (em 13.01.13).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- 04.02.13 – despacho admitindo o RO do autor e determinando intimação da parte contrária para contrarrazões.
 - **18.02.13 – migração para o PJe-JT.**
 - 27.02.13 – notificações expedidas no PJ-4 (ciência da migração).
 - 01.03.13 – reclamada requer habilitação no PJe.
 - 24.04.13 – notificação expedida (reclamada – para contrarrazões).
 - 19.06.13 – certidão de decurso do prazo sem contrarrazões da rda e de que se procederá no encaminhamento dos autos ao TRT, conforme despacho.
- Obs.: decorridos 36 dias entre o encerramento do prazo e a certificação nos autos.**
- Situação atual (em 23.08.13, às 16h53min): aguarda encaminhamento dos autos ao TRT.

9. Processo nº 0021097-85.2013.5.04.0221

Rte/Consignante: TECNOFLOREST – AGROFLORESTAL LTDA - ME

Rdo/Consignado: SILVIO NEI DA SILVA

- PASTA – Designar Audiência – Pendente desde 18/03/2013.
- 21.02.13 – processo ajuizado (Ação de Consignação em Pagamento).
- 25.02.13 – certidão de depósito da CTPS em Secretaria.
- 07.03.13 – consignante junta guia de depósito.
- 18.03.13 – despacho determinando inclusão em pauta e intimação das partes.
- Situação atual (em 26.08.13, às 12h56min): **processo aguarda designação de audiência há mais de 05 (cinco) meses.**

10. Processo nº 0020749-67.2013.5.04.0221

Rte: SANTOS MARTINS TRESSOLDI DE OLIVEIRA

Rda: VM – SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SPI – INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA

- PASTA – Produzir Expediente da Secretaria – Mandados – Pendente desde 06/08/2013.
- 10.10.12 – processo ajuizado/cadastrado no PJ4.
- 22.10.12 – despacho designando audiência para 09.11.12, deferindo alvará para FGTS e seguro-desemprego e determinando intimação partes.
- 24 e 25.10.12 – notificações expedidas.
- 26.10.12 – mandado devolvido (positivo).
- 29.10.12 – alvarás expedidos (FGTS e Seg-Desemp.).
- 07.11.12 – reclamada General Motors requer adiamento da audiência.
- 08.11.12 – certidão informando contato telefônico com procurador da reclamada, dando conta da manutenção da audiência; General Motors junta Exceção de Incompetência e contestação; rda VM junta contestação.
- 15.11.12 – audiência: acordo; três parcelas, última em 05.03.13; c/ pagamento da 1ª parcela, 3ª rda fica excluída da lide; INSS até 30 dias após vencimento.
- 04.02.13 – rejeitada petição da 3ª rda (procuração/subst.) em face do acordo homologado.
- **20.02.13 – migração para o PJe-JT.**
- 27.02.13 – notificações expedidas (no sistema PJ-4).
- 28.02.13 – rda VM requer habilitação.
- 12.03.13 – rda SPI requer habilitação.
- 26.04.13 – certidão: decurso do prazo sem notícia de descumprimento do acordo e de que será diligenciado na intimação da 2ª rda para comprovar INSS.
- 07.05.13 – notificação expedida.
- 05.07.13 – certidão de decurso do prazo sem comprovação do recolhimento; despacho determinando lançamento da conta e citação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação atual (em 26.08.13, às 13h39min): **aguarda cumprimento do despacho exarado há 52 dias (execução da contribuição previdenciária).**

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- l) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- m) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- n) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- o) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD e SEFAZ.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Guaíba está instalada em prédio próprio, havendo sido inaugurado na década de 1980.

No ano de 2005 foi realizada uma grande reforma no imóvel e, posteriormente, foram realizados serviços de manutenção.

No momento não há outras ações programadas para o prédio de Guaíba.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES. BOAS PRÁTICAS.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 27.08.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

O Diretor de Secretaria considera que com a versão atual o sistema do PJe-JT evoluiu bastante. Melhorou o controle de prazo do conhecimento, desde que se gere um documento no processo (a exemplo de uma notificação, um mandado, à exceção do controle do prazo dos embargos de declaração, que é manual). Se, por exemplo, o prazo é deferido na ata de audiência, o controle é manual.

Dificuldades enfrentadas em relação ao PJe-JT: O Diretor fez um levantamento de tempo e verificou que se gasta em média 24 minutos para expedir uma carta precatória: primeiramente o cálculo é lançado e atualizado no INFOR para permitir a expedição da certidão; a certidão é juntada no formato PDF no PJe; então é gerada a CPCE no PJe, encaminha para assinatura, o Juiz assina e após deve ser preparada para remeter por e-mail. O mandado de citação também demanda em média 23 minutos, com a única diferença de que ao invés de enviar por e-mail, deve-se imprimi-lo e entregá-lo para o Oficial de Justiça.

Aponta ainda o perigo de ser colocado um processo que está aguardando prazo na caixa errada e em razão disso ficar parado. Por exemplo: era para ser colocado na caixa do prazo desta semana, mas por um lapso é colocado em um



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prazo na caixa de novembro. Apenas dar-se-á conta do erro quando o advogado verificar ou quando for verificado o prazo no mês de novembro.

Para uma segurança maior coloca-se no alerta (um símbolo amarelo) todas as informações acerca do processo, que serve como uma planilha auxiliar. Quando se abre o processo aparece todas as informações ali anotadas, os comandos realizados e os próximos a realizar.

Ressalta que a melhora do PJe-JT deve ocorrer com a implantação das funcionalidades já previstas para o sistema.

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Juíza Titular Carla Sanvicente Vieira informou que no período que vai da última correição, em 05.10.2012, até o início do regime de Juiz Auxiliar, implementado a partir de 08.04.2013, esteve realizando normalmente a pauta de audiências, de segundas a quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, com a finalidade de adequar a pauta dos processos de prosseguimento ao prazo médio de 180 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere ter logrado êxito no objetivo proposto, atendendo à recomendação externada por ocasião da última correição. Merece reconhecimento o trabalho desenvolvido pela Magistrada que, com sacrifício pessoal, realizou pauta dupla por período prolongado, alcançando o objetivo almejado.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 27.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Carla Sanvicente Vieira, com o Juiz Auxiliar, Dr. Matheus Brandão Moraes e com o Diretor de Secretaria, Sr. Carlos Joel de Brum Barbosa. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora